



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.135/96

"DA DENOMINAÇÃO A UMA ÁREA EM SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

*FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovoou e eu sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º. - Fica denominado de "LARGO DA MATRIZ", a área existente defronte a Igreja Matriz, localizada na Cidade Alta, entre Cel. José Maciel e Pe. Isidoro Rescka.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARRETO
Secretário de Administração